

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a aplicação, por analogia, do disposto no art. 10, incisos I e II, da Resolução CSJT n.º 94, de 23/03/2012, com redação conferida pela Resolução CSJT n. 120, de 21/02/2013;

Considerando a indisponibilidade do sistema SUAP reportada no sítio de internet deste 13º Regional, iniciada às 22h22 do dia 10/02/2014 e cessada às 07h57 do dia 11/02/2014,

RESOLVE

I – Prorrogar para o dia 12 de fevereiro de 2014 os prazos processuais cujos vencimentos ocorreram nos dias 10 e 11 de fevereiro do ano de 2014, considerados, para tanto, apenas os processos em tramitação via SUAP no âmbito de toda a 13ª Região;

II – Determinar que a Secretaria-Geral da Presidência dê ampla divulgação ao presente ato, inclusive nos sítios de internet e na intranet, e mediante remessa do mesmo à Seccional da OAB e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT e B.I.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente